



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

www.alumínio.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013
PROCESSO Nº 18/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (ENTREGA
PARCELADA)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.alumínio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrUNI.ento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, ____ de _____ de 2013.
<hr/> Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Alumínio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo fax: (11) 4715-5500 – ramal 5309 ou alternativamente pelo e-mail: compras@alumínio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Alumínio da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrUNI.ento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013 - PROCESSO N.º 18/2013

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (ENTREGA PARCELADA)

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços para atender a necessidade dos Departamentos: Administração – Refeitório/cozinha, Promoção e Assistência Social (Abrigo Casa Lar / Fundo Municipal de Assistência Social) Departamento de Esportes Cultura e Lazer (Divisão de Cultura, Divisão de Esportes), Departamento de Educação (Alimentação Escolar/ Administração), Departamento de Transportes e Departamento de Saúde (Pronto Atendimento) e dos demais que vierem a necessitar.

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2013

Encerramento (Entrega dos envelopes): no dia 15/05/2013 até as 9:30 hs.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 15/05/2013 a partir das 09:45 hs .

Local: Av. Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – 1º Andar - Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

Objeto: AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços e Especificação do objeto, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tipo de Licitação: A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO** por item (seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, **apresentar a proposta de acordo com as especificações Anexo IV do edital (1º qualidade) e ofertar o menor preço** – art. 45 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1301/10 consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1301/10.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente através do site: www.aluminio.sp.gov.br, ou, na Avenida Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro, Alumínio – nos seguintes horários: das 9h às 16h00 sob custas do edital impresso no valor de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Projeto Básico;

Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços/ Especificação do objeto.

Anexo V – Minuta da ata de Registro de Preços

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.

3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolizar no horário acima indicado - Seção de Protocolo, os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Sra. Vera Lúcia Machado Moura.

3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de UNI. representante, devidamente munido de UNI.a procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por meio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- 4.3.** As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as amostras, bem como a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 5.1** Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste Pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo II;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja UNI.a microempresa ou UNI.a empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os DOCUMENTOS pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

- 5.2** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as M.E.s ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 5.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 5.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DA PROPOSTA

6.1. Na parte externa do envelope contendo a oferta de preços deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço do produto, deve discriminar as características dos produtos cotados bem como numeração do item e código em conformidade com as descrições no Anexo IV deste Edital, indicando a marca, o valor unitário e global, expresso em algarismos;**
- c) Uma única cotação de preço e tipo (para cada item);
- d) prazo de entrega (12 meses).
- e) Banco, agência, conta corrente para futuros pagamentos, caso se consagre vencedora de algum item.

6.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

6.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO PROPOSTAS, DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** No dia, hora e local designados neste edital, a Pregoeira receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e protocolizados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 7.2.** Abertos os envelopes com as propostas será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3.** Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3. e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 7.6.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

- 7.9.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço do item.
- 7.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.12.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivamente a respeito.
- 7.13.** Se aceitável a oferta, a Sra. Pregoeira determinará o prazo de 24 horas para a apresentação de “AMOSTRA” do item de menor preço.
- 7.14.** As “AMOSTRAS” deverão ser entregues nas embalagens originais, para verificação dos selos. A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, registro dos produtos no Ministério de Saúde para todos os itens abrangidos pela Lei Federal no. 6.360/76.
- 7.15.** Recebidas as “AMOSTRAS”, essas serão analisadas por uma equipe de funcionários para aprovação e verificação da qualidade dos materiais que o licitante se compromete a fornecer.
- 7.15.1** As “AMOSTRAS” apresentadas ficarão retidas no Almoxarifado da Prefeitura para comprovação da qualidade do produto que o licitante se compromete a fornecer.
- 7.16.** Serão reprovadas as amostras que forem apresentadas em qualidade inferior a desejada (1ª qualidade) e em desacordo com o constante no item 7.14 e as especificações do ANEXO IV.
- 7.17.** Caso haja necessidade de análise do produto por órgão competente (INMETRO, IPT ou outros) para avaliação de sua qualidade, será providenciado seu envio pela Prefeitura, ficando os custos da análise e do laudo a cargo da licitante que apresentou o produto de qualidade duvidosa.
- 7.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de qualidade das amostras, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vantajosa pelo critério acima estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira equipe de apoio e licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação ao presente pregão **poderá ser demonstrada através do cadastro** na Prefeitura Municipal de Alumínio juntamente com os documentos estabelecidos no item 8.2, 8.3, e serão conferidos pela Pregoeira e Equipe de apoio (em caso de dúvida), através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), **ou**, poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados, observado o disposto no item 5, nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
 - Certidão expedida pela Receita Federal; e
 - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
 - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários);
- g) Prova de Regularidade relativa a débitos trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/11 e Resolução Ad. TST 1470/2011.

8.2. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais emitido pelo Cartório da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes.

8.3. Qualificação Técnica (para todos os licitantes cadastrados ou não)

- a) Declaração de disponibilidade de licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatíveis com o objeto da licitação que deverão ser apresentadas no ato da contratação caso a detentora se consagre vencedora.

8.4. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

8.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.6. A Pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:

- a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item **(levando-se em conta a proposta mais vantajosa e de menor preço)**, desde que atenda às exigências deste edital e as Leis que o regem.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) sejam considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerado aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitação e Contratos.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (UNI. por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (UNI. por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício do ano em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.

13.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet e Jornal de circulação no Município.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a presente licitação será registrada a ata circunstanciada dos respectivos fornecedores e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e termo de contrato.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme pedido via fac-símile, no **Almoxarifado Central e Almoxarifado do Departamento de Educação no horário das 9h00 as 15h30**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os materiais rejeitados, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 16.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 17.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito a pregoeira ou através do telefone (11) 4715-5500 e fax (11) 4715-5305, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 19 de abril de 2013.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal de Governo
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2013 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos DOCUMENTOS integrantes dos envelopes “DOCUMENTOS”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2013 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG : _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS de acordo com as especificações do Anexo IV.

OBSERVAÇÃO:

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGUE

2.1. A mercadoria deverá ser entregue parcelada, em até 2 (dois) dias do pedido, no Almoxarifado Central e Almoxarifado da Educação, no horário das 9h00 as 15h30 (conforme Autorização de Fornecimento), os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os produtos rejeitados.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 19 de abril de 2013.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal de Governo
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE QUANTIDADE MÁXIMA

Obs.: Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro/notificação e seu fabricante deverá possuir Autorização de Funcionamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, aptas a serem conferidas no site: www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 79.094 de 05/01/77.

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	5536 FR	103.01.0001	AGUA SANITARIA 1 LITRO			
002	91 LT	103.01.0002	ALCOOL LIQUIDO-FRASCO COM 01 LITRO			
003	165 PÇ	103.01.0003	BALDE PLASTICO 20 LITROS			
004	480 LT	103.01.0005	DESINFETANTE, FRAGANCIA ECALIPTO, 01 LITRO			
005	10.079 FR	103.01.0006	DETERGENTE - FRASCO C/500ML			
006	100 UN	103.01.0007	ESCOVA - LAVA ROUPA			
007	24 UN	103.01.0009	ESCOVA PARA SANITARIO (PIAÇAVA)			
008	210 PT	103.01.0010	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (BOM BRIL) - PACOTE COM 08 UNIDADES			
009	3096 PÇ	103.01.0011	ESPONJA DUPLA FACE			
010	1292 PÇ	103.01.0012	FLANELA PARA LIMPEZA			
011	124 FR	103.01.0013	INSETICIDA AEROSOL			
012	280 FR	103.01.0015	LIMPA VIDROS - FRASCO C/ 500 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

013	427 FR	103.01.0017	LUSTRA MOVEIS			
014	36 PR	103.01.0018	LUVAS - LATEX - LISA P/ LIMPEZA			
015	3764 FR	103.01.0019	LIMPADOR - MULTI USO - FRASCO C/ 500 ML			
016	28 PÇ	103.01.0020	PA - METAL - P/ LIXO - C/ CABO LONGO			
017	360 UN	103.01.0021	PEDRA SANITARIA			
018	114 FR	103.01.0022	PURIFICADOR DE AR (BOM AR) – AEROSOL			
019	116 LT	103.01.0023	REMOVEDOR - FRASCO 01 LITRO			
020	216 PÇ	103.01.0024	RODO - MADEIRA - 60 CM – GRANDE			
021	261 PÇ	103.01.0025	RODO - MADEIRA - 40 CM – MEDIO			
022	2752 KG	103.01.0027	SABÃO EM PÓ - COM 01 KILO			
023	388 FR	103.01.0028	SAPOLIUNI. EM PÓ			
024	10 UN	103.01.0029	VASSOURA DE NYLON			
025	954 UN	103.01.0030	VASSOURA DE PALHA - 5 FIOS			
026	21 UNI.	103.01.0031	VASSOURA DE PELO			
027	1535 PÇ	103.01.0034	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)			
028	250 FR	103.01.0035	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 02 LITROS			
029	300 PÇ	103.01.0039	PANO PARA LIMPEZA – BRANCO			
030	83 PÇ	103.01.0040	SABÃO EM PASTA PARA ALUMÍNIO - POTE 500 GRS			
031	420 FR	103.01.0041	DESINFETANTE (EMBALAGEM DE 02 LITROS)			
032	148 FR	103.01.0042	ALCOOL - EM GEL ANTI-SÉPTICO - FRASCO 500 ML			
033	1215 GL	103.01.0047	CLORO (GALÃO COM 5 LITROS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

034	399 PÇ	103.01.0049	VASSOURA DE NYLON COM PONTAS DESFIADAS			
035	620 FR	103.01.0060	CERA LIQUIDA INCOLOR - AUTO BRILHO - FRASCO COM 05 LITROS			
036	48 PÇ	103.01.0061	CESTO PLÁSTICO - CAPACIDADE 100 LITROS - COM ALÇA E TAMPA			
037	910 GL	103.01.0062	DESINFETANTE PERFUMADO - FRASCO COM 05 LITROS			
038	48 UN	103.01.0076	CESTO PARA LIXO 20 LITROS			
039	21 PÇ	103.01.0077	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM			
040	840 UN	103.01.0079	PRENDEDORES DE MADEIRA			
041	30 PT	103.01.0080	SABÃO EM PEDRA - PCT. C/5 UNIDADES			
042	146 FD	103.01.0081	ESPONJA DE AÇO - C/ 14 PCTS - 8 UNIDADES CADA PCT			
043	582 PR	103.01.0082	LUVAS - LATEX - TAM. G - P/LIMPEZA			
044	887 PR	103.01.0083	LUVAS - LATEX - TAM M - P/LIMPEZA			
045	2 PÇ	103.01.0089	MANGUEIRA - 30 MTS - P/ JARDIM			
046	1 PÇ	103.01.0090	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS (COMPLETA)			
047	48 UN	103.01.0093	PULVERIZADOR PLASTICO MANUAL - CAPACIDADE 500 ML (APLICADOR)			
048	145 FD	103.01.0094	SACO PLASTICO P/ LIXO BRANCO DE 100 LTS - PACT. C/ 100 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

049	115 PT	103.01.0095	SACO P/ LIXO BRANCO C/ 40 LITROS - (PACTS; C/10 UNID.)			
050	28 FD	103.01.0100	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - EMBAL. C/100 UNID.			
051	1025 FD	103.01.0108	SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO C/ 100 LITROS (PCTS. C/100 UNI)			
052	5 FD	103.01.0109	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - PACTS. C/ 100 UM			
053	850 FD	103.01.0110	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO C/ 60 LITROS (PCTS C/ 100 UNI)			
054	394 FD	103.01.0112	SACO P/ LIXO - PRETO REFORÇADO DE 40 LT - PCT C/100 UM			
055	220 FD	103.01.0114	SACO PLASTICO LEITOSO BRANCO, 40 LITROS, C/100 UNIDADES			
056	864 FR	103.01.0122	REMOVEDOR MODIFICADO - AROMA AGRADÁVEL - FRASCO 01 LITRO			
057	50 FR	103.01.0166	Aromatizante de ambientes/repelente natural uso domiciliar - frasco 140 ml			
058	2000 PT	103.02.0003	PAPEL TOALHA - INTERFOLHA - PCT C/ 1000 UNI.			
059	476 UN	103.02.0004	SABONETE EM PEDRA , 90 gramas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

060	1840 FD	103.02.0009	PAPEL HIGIENICO - 300 MTS - FARDO C/ 8 ROLOS- NAO RECICLAVEL			
061	242 UN.	103.02.0010	SABONETE LIQUIDO - REFIL, 800 ML inodoro e neutro p/ higienização das mãos. Embalagem (refil) com 800 ML próprio p/ uso em dosadores (tipo bag-in-box)			
062	96 TB	103.02.0013	CREME DENTAL - TUBO 90 GRAMAS			
063	211 GL	103.02.0018	SABONETE LIQUIDO - FRASCO COM 05 LITROS			
064	144 UNI.	103.02.0023	GEL PARA MÃOS - REFIL 800 ML (REFIL DESINFETANTE MANUAL), Gel a de álcool etílico a 70% p/ desinfecção das mão (uso em cozinha), próprios uso em dosadores (tipo bag-in-box)			
065	169 FD	103.02.0026	PAPEL HIGIENICO - SUAVE BRANCO - FARDO C/ 64 ROLOS			
066	24 UNI.	103.02.0032	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL			
067	788 PT	109.01.0001	FOSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS			
068	1196 PT	109.02.0027	LUVAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UN			
069	450 CX	109.02.0041	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA (180ML) C/2500 UNIDADES			
070	1540 UNI.	109.03.0070	PANO DE PRATO COPA - LISO			
071	388 LT	114.01.0008	ALCOOL 70% - FRASCO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

			01 LITRO			
072	4536 LT	114.01.0026	ALCOOL 96 % - FRASCO 01 LITRO			
073	200 CX	1 09 05 0004	COPO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA CAFÉ - 50 ML - CAIXA COM 5.000 UN			
074	300 FR	1 03 01 0004	CERA LÍQUIDA INCOLOR FRASCO DE 850 ML			
075	300 PT	1 03 01 0038	PALHA DE AÇO –PACOTE C/1 UNIDADE			
076	24 PÇ	103.01.0032	VASSOURÃO NYLON COM CABO			
077	30 FD	103.01.0096	SACO P/LIXO- BRANCO C/60 LTS- PCT C/ 100 UNI.			
078	16 PÇ	103.01.0048	ESCOVA ARREDONDADA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO			
079	12 FR	103.01.0016	LIMPADOR- C/CERA- P/PISO- FRASCO C/500 ML			
080	15 PT	103.01.0102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- DE 30 LITROS EMBAL. C/100 UNID.			
081	20 FR	103.01.0014	LIMPA ALUMÍNIO- FRASCO C/500 ML			

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias da lib. NF

Dados Bancários:

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG : _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2013 PROCESSO Nº. 18/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição (parcelada) de material de higiene, limpeza e descartáveis, a serem executados indiretamente, sob regime de empreitada por preço unitário pelo período de 12 (doze) meses, cujas características e especificações encontram-se descritas no ANEXO IV do edital do pregão, que faz parte integrante deste instrumento.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela pessoa classificada em primeiro lugar, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **“Anexo VI”**, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do compromisso de fornecimento ou de serviço, não podendo ser prorrogada (art. 13 Decreto Municipal nº 1105). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato, cujas condições estão especificadas no Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR REGISTRADO visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias subsequente da entrega do material.

7. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
Entregar os materiais solicitados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todo e qualquer material viciado ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Alumínio.
Entregar os materiais, obedecendo aos prazos e qualidades estipulados.

8. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e Minuta de Contrato a ela atinente;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA.

9. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O prazo do contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 e seus incisos, da Lei Federal nº. 8.666/93, e acrescido ou reduzido, dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

10. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Prefeitura Municipal de Alumínio, garantida a prévia defesa, aplicará às prestadoras de serviços as sanções previstas no Edital.

11. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao FORNECEDOR REGISTRADO, desde que:

- a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c)** A ata esteja vigente;
- d)** Haja fornecedores registrados;
- e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado quando:

- a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** - Não se apresentar para celebrar o contrato, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

13. - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2013, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no edital de convocação e legislação pertinente em vigor, fica eleito o foro da Comarca de Mairinque - SP, como o competente para dirimir as questões decorrentes deste instrUNI.ento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrUNI.ento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alumínio, ____ de _____ de 2013.

Prefeito

Contratada

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE FORAM REPROVADOS EM OUTRAS LICITAÇÕES

PRODUTO	MARCA
Ceras	SOAP/PAETE/WORKED/BRILHOWAX
Desinfetante	ARCHOTE
Detergente	ARCHOTE
Removedor	ARCHOTE
Limpa vidros	SOAP/ARCHOTE
Limpa alumínio	SOAP
Limpador c/ brilho	PAETE
Limpador multiuso	ARCHOTE
Luvas	DANY/ASTONIA
Amaciante	ARCHOTE
Esponja de aço	MASTER/DURABEM
Esponja Dupla face	LIMTEC
Lustra-móveis	ARCHOTE/LUSTRAX
Pano de Chão e limpeza	PANTEX/KING/CARRETEX
Sapólio em Pó	SONIZA
Papel toalha	TERFOLHA
Hastes Flexíveis	COTONELA/THEOTO
Sabonete líquido	SOAP
Creme dental	TRALALÁ
Hipoclorito	SOAP
Palha de Aço	VIEIRA
Vassoura	KING NOVIÇA
Pedra sanitária	SANIFECT
Purificador	FRESH AIR
Sabão em pó	VIDA
Sabão em pedra	SOAP
Água sanitária	ARCHOTE/SOAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
 Aluminio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

MARCAS REFERENCIAIS

Material	Marcas Referenciais
AGUA SANITARIA 1 LITRO	Candura, Brilhante, Qualitá, Q-boa, Cândida,
ALCOOL ETILICO 70º, FRASCO DE 01 LITRO	Cooperalcool, Qualitá, Zulú, Minalcool, Miyako, veja
ALCOOL LIQUIDO - FRASCO COM 01 LITRO	Cooperalcool, Qualitá, Zulú, Minalcool, Miyako, veja
AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 02 LITROS	Confort, Ypê, Fofó, Soft, Mon Bijou, Minuano, Baby Soft, Plush, Urca
BALDE - PLASTICO - 15 LT	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado
BALDE PLASTICO 20 LITROS	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado
CERA LIQUIDA INCOLOR - AUTO BRILHO - FRASCO C/ 05 LITROS	Bravo, Poliflor, Ingleza, Vorax, brilho facil
CERA - LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 850 ML	Bravo, Poliflor, Ingleza, Vorax, brilho facil
CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado, astra
CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS PARA ESCRITÓRIO	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado, astra
CESTO - PLASTICO - 35 LT - TAMPA VAI- VEM - P/ LIXO	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado, astra
CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 60 LITROS COM ALÇA E TAMPA	Sanremo, Plasútil, Plasvale, Jundiaí, Eldorado, astra
COLOR (GALÃO COM 5 LITROS) 10 a 13%	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
COPO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA AGUA - 180 ML - CAIXA COM 2.500 UN.	Copaza, Coposul, Dixie, Copobras EcoCoppo
COPO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA CAFÉ - 50 ML - CAIXA COM 5.000 UN	Copaza, Coposul, Dixie, Copobras EcoCoppo
CREME DENTAL - TUBO 90 GRAMAS	Colgate, Sorriso, Close-up
DESINFETANTE (EMBALAGEM DE 02 LITROS)	Ypê, Búfalo, Sanol, Kalipto, Qualitá
DESINFETANTE PERFUNI.ADO - FRASCO COM 05 LITROS	Ypê, Búfalo, Sanol, Kalipto, Qualitá
DETERGENTE - FRASCO C/500ML	Ypê, Limpol, Minuano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ESCOVA - LAVA ROUPA	Condor, Bettanin
ESCOVA - LIMPAR GARRAFA	Condor, Bettanin
ESCOVA DE DENTE - TAMANHO ADULTO	Colgate, Oral-B, Johnsons, Aquafresh,
ESCOVA ARREDONDADA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO	Bettanin, Condor
ESPONJA DE AÇO - C/ 14 PCTS - 8 UNIDADES CADA PCT	Bombril, Assolan, Qualitá, Brilho Ypê
ESPONJA DE LA DE AÇO (BOM BRIL) - PACOTE COM 08 UNIDADES	Bombril, Assolan, Qualitá, Brilho Ypê
ESPONJA DUPLA FACE	Bettanin, Scoth Brite, Limppano, Condor
FLANELA PARA LIMPEZA	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
GUARDANAPO GRANDE - PAPEL - PCT C/ 100 UN.	Snob, Kitchen, Qualitá, Lips
INSETICIDA AEROSOL	SBP, Raid, Baygon, Rodox, Mortein
LIMPA (BRILHA) ALUMÍNIO - FRASCO COM 05 LITROS	Diabo Verde, Super Clean
LIMPA VIDROS - FRASCO C/ 500 ML	Cif, Veja, Praticce, Casa, Ajax
LIMPADOR - MULTI USO - FRASCO C/ 500 ML	Cif, Veja, Qualitá, Brilhante, Ajax Assim
LUSTRA MOVEIS	Poliflor, Johnsons, Peroba, Bravo, Vimak Destak, Brillhol
LUVAS - LATEX - LISA P/ LIMPEZA	Limppano, Scotch Brite, 3M
LUVAS - LATEX - TAM M - P/LIMPEZA	Limppano, Scotch Brite, 3M
LUVAS - LATEX - TAM. G - P/LIMPEZA	Limppano, Scotch Brite, 3M
MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS (COMPLETA)	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
MANGUEIRA PARA JARDIM (METRO)	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
PA - METAL - P/ LIXO - C/ CABO LONGO	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
PALHA DE AÇO - PACOTE COM 01 UNIDADE	Bombril, assolan
PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
PAPEL HIGIENICO - 300 MTS - FARDO C/ 8 ROLOS - NAO RECICLAVEL	Mili, Irapuru, BestRoll, Sulleg Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

PAPEL HIGIENICO - BRANCO EM EMBALAGEM - C/ 08 ROLOS ROLO C/ 60 M CADA	Bob, Personal, Qualitá, Mili, Fofinho, neve
PAPEL HIGIENICO - SUAVE BRANCO - FARDO C/ 64 ROLOS ROLO C/ 60 M CADA	Bob, Personal, Qualitá, Mili, Fofinho, neve
PAPEL TOALHA (COZINHA) PACOTE COM 02 UNIDADES ROLO C/ APROX. 20X20 M CADA	Kitchen, Snnob, Scoot, dualette
PAPEL TOALHA INTERFOLHA - C/ 1000 UN 100% CELULOSE VIRGEM	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
PAPEL TOALHA INTERFOLHA - C/ 4800 UN. 100% CELULOSE VIRGEM	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
PEDRA SANITARIA (DESODORIZADOR)- MÍNIMO 26 GR.	GLEIDE, Bom Ar, Harpic, Pato
PURIFICADOR DE AR (BOM AR) - AEROSOL	GLEIDE, Bom Ar, Harpic, Pato
REMOVEDOR - FRASCO 01 LITRO	Zulu, ZUNI.bi, King, Vimak, Varsol
RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM CABO LONGO E REFORÇADO	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
RODO DUPLO - MADEIRA - 30 CM	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
RODO DUPLO - MADEIRA - 40 CM - MEDIO	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
RODO DUPLO - MADEIRA - 60 CM - GRANDE CABO LONGO	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
SABÃO EM PASTA PARA ALUMÍNIO - POTE 500 GRS	Urca, Vimak, Dona Ester,
SABAO EM PEDRA GLICERINADO - 40 GR.	Ypê, Minuano, Minerva, Limpol, Ace
SABÃO EM PEDRA - PCT. C/5 UNIDADES GLICERINADO - 200 GR	Ypê, Minuano, Minerva, Limpol, Ace
SABAO EM PO - COM 01 KILO	Omo, Ace, Tixan Ypê, Quali, Ariel, Assim Minerva, Brilhante, Tanto
SABONETE EM PEDRA , 90 gramas	Francis, Lux, Vinólia, Palmolive, Albany, dove,
SABONETE LIQUIDO - REFIL, 800 ML inodoro e neutro p/ higienização das mãos. Embalagem	Gold
(refil) com 800 ML proprio p/ uso em dosado- dores (tipo bag-in-box)	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade
SABONETE LIQUIDO – FRASCO COM 05 LITROS	Premisse, Eco, Dove
SACO P/LIXO BRANCO (LEITOSO) 100L. - EMBAL. C/100 UNID.	Não serão aceitos sacos frágeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

SACO P/LIXO BRANCO (LEITOSO) 40L. - EMBAL. C/100 UNID.	Não serão aceitos sacos frágeis
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 15 LITROS - C/100 UNID.	Não serão aceitos sacos frágeis
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO - DE 30 LITROS C/ 100 UNID.	Não serão aceitos sacos frágeis
SACO P/ LIXO PRETO REFORÇADO C/ 100 LITROS (PCTS. C/100 UNI)	Não serão aceitos sacos frágeis
SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO C/ 60 LITROS (PCTS C/ 100 UNI)	Não serão aceitos sacos frágeis
SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO C/ 40 LITROS (PCTS C/ 100 UNI)	Não serão aceitos sacos frágeis
VASSOURA DE NYLON	Condor, Noviça, Varrebem, Limpamais
VASSOURA DE NYLON COM PONTAS DESFIADAS	Condor, Noviça, Varrebem, Limpamais
VASSOURA DE PALHA - 5 FIOS (CAIPIRA)	Não serão aceitas vassouras ralas
VASSOURAO - NYLON - 40 CM - C/ CABO LONGO	Não serão aceitos produtos de 2ª qualidade

As marcas são apenas referenciais e serão aceito produtos similares.

Somente serão aceitos produtos de qualidade superior a desejada, assim considerados: maior rendimento, maior resistência, maior durabilidade, etc..

Considerando a diversidade do mercado serão aceitos produtos com maior gramatura, inferiores não. Ex. Copo de 200 ml ao invés de 180 ml; frasco c/ 850ml ao invés de 750 ml.